ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2086, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.584, de 15 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º.- é aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de CR$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros reais), destinado ao pagamento de auxílio à Associação dos Moradores do Parque Lívia, neste Município, para melhorias na Capela existente no Bairro.

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03080312.065-Auxílio à Associação dos Moradores do Parque Lívia:
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais.....CR$ 35.000,00

TOTAL.....CR$ 35.000,00

Art. 2º.- A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com parte da Provável Maior Arrecadação da Receita, verificada pela Tendência do Exercício, conforme parágrafo 3º. do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se- e Publique-se.
Data Supra

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração